

## ATA N° 017/2021

Aos vinte (20) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, em ambiente virtual do Poder Legislativo, foi realizada a décima sexta (16ª) Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa - 18ª Legislatura, da Câmara Municipal de Lajeado. A Sessão foi realizada de forma VIRTUAL, conforme estabelece o Decreto Legislativo nº 117-01/2021, que: “Estabelece medidas URGENTES atinentes à organização, funcionamento, segurança e serviços na sede da Câmara de Vereadores de Lajeado/RS, em face à situação de agravo à saúde pública, enfrentado em decorrência do CORONAVIRUS (COVID19)”. Presentes os seguintes Vereadores: Isidoro Fornari Neto, Heitor Luiz Hoppe, Márcio Dal Cin, Ana Rita da Silva Azambuja, Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Jones Barbosa da Silva, Sérgio Luiz Kniphoff, Carlos Eduardo Ranzi, Alex Schmitt, Ederson Fernando Spohr, Antônio Marcos Schefer, Paula Thomas, Deoli Graff, Adriano Rosa dos Santos e Mozart Pereira Lopes. Verificada a presença do número regimental o Senhor Presidente Isidoro Fornari Neto abriu os trabalhos invocando o nome de Deus. O Secretário da Mesa Vereador Márcio Dal Cin, leu um texto da Sagrada Escritura. Na continuidade foi feito um minuto de silêncio em memória ao falecimento dos Senhores Oswaldo Carlos van Leuween, Ciro Ferrari, Adriano Strassburger e as vítimas da COVID-19 e seus familiares. **ATA N° 016/2021** da Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE: Conforme Boletim nº 016/2021** em anexo. **VEREADORES INSCRITOS:** Ana Rita da Silva Azambuja, Jones Barbosa da Silva, Sérgio Luiz Kniphoff, Heitor Luiz Hoppe, Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Deoli Graff, Alex Schmitt, Antônio Marcos Schefer, Márcio Dal Cin, Eder Spohr, Paula Thomas, Carlos Eduardo Ranzi, Mozart Pereira Lopes, Adriano Rosa dos Santos e Isidoro Fornari Neto justificaram as indicações lidas no Expediente. **ORDEM DO DIA: OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE:** Processo nº 61.991, contendo o Projeto de Lei nº 032-01/2021, de autoria do Poder Executivo que: “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Assistente Social.” Processo nº 62.032, contendo o Projeto de Lei nº 034-01/2021, de autoria do Poder Executivo que: “Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre duas áreas de terrenos urbanas à Associação Esporte Clube Bandeirantes.” **O SEGUINTE**

## **PROCESSO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE COM**

**EMENDAS:** Processo nº 61.742, contendo o Projeto de Lei nº 017-01/2021, de autoria do Poder Executivo que: "Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 9.903, de 23 de julho de 2015, que Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Proteção Florestal e dá outras providências". EMENDA MODIFICATIVA 01: Modifica o artigo 3º do Projeto de Lei nº 17/2021. Fica modificado o artigo 3º do Projeto de Lei CM nº 17/2021, passando a vigorar a seguinte redação: Art.3º - O Fundo Municipal de Desenvolvimento e Proteção Florestal - FMFLOR será administrado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e os recursos que o compõem serão aplicados em atividades que visam o desenvolvimento e a proteção florestal, tendo como órgão executor a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ouvida a Comissão Florestal Municipal. As movimentações financeiras serão realizadas pelo tesoureiro do Município em conjunto com Secretário Municipal da Fazenda ou com o tesoureiro do Município em conjunto com o Secretário Municipal do Meio Ambiente, mediante Decreto do Poder Executivo. JUSTIFICATIVA: Visando equiparar à atitude apresentada pela prefeitura municipal no PROJETO DE LEI Nº 059, DE 27 DE MAIO DE 2019, que "Altera o Art.16 da Lei nº 8.276, de 24 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Habitação no Município e altera legislação municipal que cria o Conselho Municipal de Habitação - CMH e o Fundo Municipal de Habitação - FMH.", e cuja mensagem justificativa cita:"A alteração proposta visa centralizar a movimentação financeira dos fundos municipais na pessoa do Secretário da Fazenda, facilitando assim as rotinas operacionais de liberação dos pagamentos.Importante frisar que a alteração ora sugerida não afetará a administração dos fundos, mas apenas facilitará o processo de movimentação financeira dos recursos."Assim, mantendo a coerência, o tratamento equânime, imparcial, considerando o princípio da isonomia e principalmente visando a agilidade dos processos conforme alegado pela própria prefeitura em projeto apresentado e transformado em lei em caso semelhante, pedimos a aprovação dos nobres pares. EMENDA MODIFICATIVA 02: Modifica o Inciso II do Art. 3º do Projeto de Lei nº 017/2021 que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Proteção Florestal.Fica modificado o Inciso II do Art. 3º que passa a ter a seguinte nova redação:Art. 3º .....

II - plantio de espécies florestais nativas, que promovam a qualidade ambiental dos espaços públicos. Mensagem Justificativa: As alterações propostas através desta Emenda têm por objetivo fazer com que os valores do Fundo sejam utilizados para financiar projetos florestais com mudas nativas. Pois no Artigo 3º Inciso II constava a palavra “preferencialmente” nativas, o que abre a possibilidade de custear o plantio de mudas exóticas. Em muitos casos as árvores exóticas são invasoras e altamente prejudiciais à mata nativa. EMENDA ADITIVA 03: Acrescenta Incisos no Art. 3º do Projeto de Lei nº 017/2021 que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Proteção Florestal. Acrescenta o Inciso VI e VII no Art. 3º com a seguinte redação:

Art. 3º .....

VI - Povoamento florestal com espécies nativas as margens de rios, arroios, mananciais hídricos e nascentes de água.

VII - Povoamento florestal com espécies nativas áreas de Preservação Permanente (APP) de propriedade do município. MENSAGEM JUSTIFICATIVA O acréscimo dos incisos VI e VII tem por objetivo dar a possibilidade de povoar com espécies florestais nativas as margens de arroios, rios, lagos e nascentes de água com as mudas produzidas no Horto Florestal. Isto será um importante incentivo para a preservação do meio ambiente e também para a fauna. Todo espaço possível de ser arborizado será de vital importância para a qualidade de vida da população e o equilíbrio ecológico. **O SEGUINTE PROCESSO FOI RETIRADO PELO AUTOR:** Processo nº 61.643, contendo o Projeto de Lei CM nº 012-01/2021, de autoria do Vereador Márcio Dal Cin que: “Estabelece critérios para a execução de obras de recapeamento asfáltico, bem como para a reparação de pavimentos danificados por obras de infraestrutura executadas em todas as vias públicas no Município de Lajeado.” **O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PELA ILEGALIDADE COM O VOTO DE MINERVA DO SENHOR PRESIDENTE:** Processo nº 61.730, contendo o Projeto de Lei CM nº 013-01/2021, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Ranzi que: “Prevê publicação nos sítios eletrônicos dos órgãos da administração direta e indireta, de listagem dos empregados e veículos de empresas prestadoras de serviços terceirizados”. **O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO POR 13 VOTOS A FAVOR E 01 CONTRÁRIO:** Processo nº 61.999, contendo o Projeto

de Lei CM nº 018-01/2021, de autoria dos Vereadores: Ana Rita da Silva Azambuja, Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Sergio Luiz Kniphoff, Paula Thomas, Jones Barbosa da Silva, Adriano Rosa dos Santos, Deolí Gräff e Heitor Luiz Hoppe que: “Institui no Município de Lajeado a Semana Municipal Lixo Zero”. **O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO POR 09 VOTOS A FAVOR E 05 CONTRÁRIOS:** Processo nº 62.014, contendo o requerimento nº 501/2021, de autoria do Vereador Jones Barbosa da Silva que: “Solicita a Secretaria de Habitação e Assistência Social, a relação de todos os Lajeadenses inscritos no Cadastro único do município, esclarece-se que tal medida se faz necessária para que posso exercer a função principal do Poder Legislativo em fiscalizar os recursos públicos e ter conhecimento quem está recebendo os auxílios governamentais. Desde já, cumpre esclarecer que da mesma forma que fora divulgado os dados de quem recebeu o auxílio emergencial e fora “descoberto” inúmeras fraudes”. **O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO POR 13 VOTOS A FAVOR E 01 CONTRÁRIO:** Processo nº 62.025, contendo o requerimento nº 511/2021, de autoria do Vereador Heitor Luiz Hoppe que: “Sugere ao Poder Público Municipal/Prefeito Municipal e Secretaria da Educação, estudo de projeto para a implantação de Uma Creche, no imóvel onde estava localizada a antiga Unidade Básica de Saúde, na Rua Manaus, 1116 no Loteamento Verdes Vales, no Bairro Universitário. **JUSTIFICATIVA:** A UBS que havia naquele local, foi transferida para o Prédio 16 da Univates, estando o referido imóvel desocupado e sem uso;- Já existe uma área construída, a qual poderia ser aproveitada, fazendo as demais adequações necessárias;- O Bairro Universitário é um dos bairros que mais cresceu nos últimos anos em nosso Município e carece de uma Escola de Educação Infantil nestas imediações.” **OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE:** Processos nº 62.039, 62.040, 62.041, 62.042 e 62.043 contendo requerimentos de autoria da Vereadora Ana Rita da Silva Azambuja. Processo nº 62.044, contendo requerimento de autoria do Vereador Mozart Pereira Lopes. Processos nº 62.045 e 62.046, contendo requerimentos de autoria do Vereador Lorival Ewerling dos Santos Silveira. Processo nº 62.047, contendo requerimento de autoria do Vereador Ederson Fernando Spohr. Processos nº 62.049 e 62.050, contendo requerimentos de autoria do Vereador Antônio Marcos Schefer. Processos nº 62.052 e 62.053 contendo requerimentos de autoria do

Vereador Carlos Eduardo Ranzi. Processos nº 62.056 e 62.057, contendo requerimentos de autoria do Vereador Deolí Gräff. Processos nº 62.058, 62.059, 62.060 e 62.073, contendo requerimentos de autoria do Vereador Márcio Dal Cin. Processos nº 62.062 e 62.063, contendo requerimentos de autoria do Vereador Jones Barbosa da Silva. Processo nº 62.065, contendo requerimento de autoria da Vereadora Paula Thomas. Processo nº 62.066, contendo requerimento de autoria do Vereador Alex Schmitt. Processo nº 62.067, contendo requerimento de autoria do Vereador Adriano Rosa. Processos nº 62.068 e 62.069, contendo requerimentos de autoria do Vereador Isidoro Fornari Neto. Processo nº 62.070 e 62.071, contendo requerimentos de autoria do Vereador Sergio Luiz Kniphoff. Processo nº 62.072, contendo requerimento de autoria do Vereador Heitor Luiz Hoppe. Processo nº 62.054, contendo requerimento de autoria dos Vereadores Carlos Eduardo Ranzi, Ana Rita da Silva Azambuja, Jones Barbosa da Silva e Ederson Fernando Spohr. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente, após determinar a próxima Sessão Ordinária para o dia vinte e sete (27) de abril de 2021, encerrou os trabalhos invocando a proteção de Deus. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Vice - Presidente e Secretário da Mesa. Lajeado, 20 de abril de 2021.

Márcio Dal Cin  
Secretário

Heitor Luiz Hoppe  
Vice-Presidente

Isidoro Fornari Neto  
Presidente